



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 12.139

FICHA
01F

RÚBRICA

DATA - 23 de junho de 2006.

IMÓVEL - Lote nº 01 (um), da Quadra nº 04 (quatro), situado no loteamento denominado Jardim Vista Alegre II, perímetro urbano desta cidade, com a área de 313,30 (trezentos e treze virgula trinta) metros quadrados. **CONFRONTAÇÕES** - Pela frente, confrontando com a Rua "C", mede-se 12,05 (doze virgula zero cinco) metros; de um lado, confrontando com o lote nº 02 (dois), mede-se 26,00 (vinte e seis) metros; de outro lado, confrontando com o alargamento da Rua sem denominação, mede-se 26,00 (vinte e seis) metros; pelos fundos, confrontando com o lote nº 28 (vinte e oito), mede-se 12,05 (doze virgula zero cinco) metros; fecha-se com área total igual a 313,30 (trezentos e treze virgula trinta) metros quadrados. Cadastro Municipal nº 01.04.278.0012.001.

PROPRIETÁRIOS - **RUBENS PEREIRA DA SILVA**, (C.I. nº 887.586-SSP-PR - C.P.F. nº 012.813.999-49), empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com **DALIRES BRUNO DA SILVA**, (C.I. nº 1.169.299-SSP-PR - C.P.F. nº 835.899.109-68), do lar, brasileiros, capazes; residentes e domiciliados na Rua Antonio Vendramin, 2076 - Jardim Três Marias, nesta cidade de Paranavaí-PR.

REG. AQUISITIVO - R-2-7.394, este Ofício Registral.

R-1-12.139 - DATA - 23/06/2006 - Prot. nº 20.984 - DATA - 21/06/2006.

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários, já qualificados e identificados, à favor de **WILLIAN TRAVAIN**, (C.I. nº 9.661.571-0/SSP-PR - C.P.F. nº 064.816.999-59), do comércio, brasileiro, capaz, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 808 - Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí-PR., pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 06/06/2006 (seis de junho de dois mil e seis), às fls. 068/070, do Livro nº 312, pelo 2º Tabelionato local. **VALOR** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** - Aut.Mec. PMP01723JUN06 no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Certidão Negativa da Prefeitura nº 550/2005, expedida em 06/04/2005, Inc. Cad. nº 01.04.278.0012.001. O título contém declaração de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. Pelos vendedores, me foi declarado, sob as penas da Lei; em atendimento às Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356 de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicado no DOU de 10.03.97, item 08, letra "C", que não comercializa a sua produção no exterior e nem, diretamente no varejo ao consumidor; que não é responsável pelo recolhimento de Contribuições à previdência Social, motivo pelo qual não possui matrícula junto ao INSS como empregador urbano ou rural. **DOI** - emitida pelo Tabelião. **FUNREJUS** - devidamente quitado em 06/06/2006 no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 1843845-54 e 1843846-71 expedidas em 15/04/2005. Certidões Negativas nºs 1731 e 1732/2006, expedidas em 15/05/2006 pela Vara do Trabalho desta Comarca. Certidões Negativa e Positiva s/nºs, expedidas em 22/06/2006, pelo Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca, cujo teor da positiva o comprador tem pleno conhecimento. Certidões Negativas de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, expedidas em 23/06/2006, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal. Custas - ao CRI R\$ 127,40 e ao CPC R\$ 4,90 equivalente a 1.260,00 VRC. **NADA MAIS. DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL**

AV-2-12.139 - DATA - 25/10/2006 - Prot. nº 21.645 - DATA - 25/10/2006.

EDIFICAÇÃO - Tendo em vista requerimento da parte interessada, datado de 25/10/2006 (vinte e cinco de outubro de dois mil e seis), apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado **ATESTADO DE CONCLUSÃO** nº 137/2006, expedido em 18/10/2006 (dezoito de outubro de dois mil e seis), pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente para consignar que sobre

MATRÍCULA Nº
12.139

CNM 080200.2.0012139-46

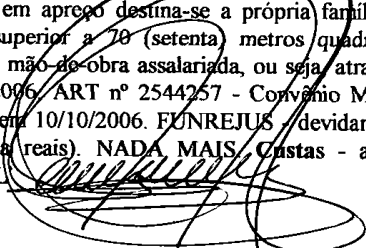
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PTLYZ-ZG69Y-FBQ9C-VAYDP>



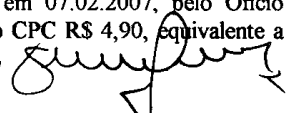
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PTLYZ-ZG69Y-FBQ9C-VAYDP>

CNM 080200.2.0012139-46

CONTINUAÇÃO
o imóvel desta matrícula foi edificado ~~uma construção residencial em alvenaria, com a área de 69,84 (sessenta e nove virgula oitenta e quatro) metros quadrados, coberta com telhas de barro.~~ Foi apresentada declaração que a edificação em apreço destina-se a própria família do declarante, como residência unifamiliar, não tem área superior a 70 (setenta) metros quadrados, e do tipo econômico e foi executada sem a utilização de mão-de-obra assalariada, ou seja, através de mutirão e amigos em horas vagas, expedida em 25/10/2006, ART nº 2544257 - Convênio Moradia Popular - Isento de Taxas. Habite-se nº 3356, expedido em 10/10/2006. FUNREJUS - devidamente quitado em 25/10/2006, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). NADA MAIS. Custas - ao CRI R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. DOU FÉ. OFICIAL 

R-3-12.139 - DATA - 15/02/2007 - Prot. nº 22.245 - DATA - 15/02/2007.

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado, à favor de **PAULO ROBERTO KERCHÉ**, (C.I. nº 1.575.884-8-SSP-PR - C.P.F. nº 828.360.789-87), comerciante e sua mulher **MARIA CATARINA SIENA KERCHÉ**, (C.I. nº 4.028.624-1-SSP-PR - C.P.F. nº 040.422.379-67), do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Heitor Alencar Furtado, 2856, Jardim São Jorge, em Paranavai-PR, pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 09.02.2007 (nove de fevereiro de dois mil e sete), às fls. 015/028, do Livro nº 325, pelo 2º Tabelionato local. **VALOR R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), recursos próprios e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, conforme Alienação Fiduciária abaixo registrada. IMP. TRANSM. GR-ITBI - Aut.Mec. - P CX:024 15FEV2007 16:32 no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) ITBI00001 M2708R. Certidão Negativa da Prefeitura nº 185/2007, expedida em 08.02.2007, Inc. Cad. nº 01.04.278.0012.001. O título contém declaração de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. Pelos outorgantes vendedores, me foi declarado, sob as penas da Lei; em atendimento às Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356 de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicado no DOU de 10.03.97, item 08, letra "C", que não comercializa a sua produção no exterior e nem, diretamente no varejo ao consumidor; que não é responsável pelo recolhimento de Contribuições à previdência Social, motivo pelo qual não possui matrícula junto ao INSS como empregador urbano ou rural. DOI - emitida pelo Tabelião. FUNREJUS - devidamente quitado em 15.02.2007, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 3008773-03 expedida em 08.02.2007. Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais, expedida em 07.02.2007, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal. Certidão Negativa nº 444/2007, expedida em 08.02.2007, pela Vara do Trabalho desta Comarca. Certidão Negativa s/nº expedida em 07.02.2007, pelo Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca. Custas - ao CRI R\$ 447,86 e ao CPC R\$ 4,90, equivalente a 4.312,00 VRC. NADA MAIS. DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL 

R-4-12.139 - DATA - 15/02/2007 - Prot. nº 22.245 - DATA - 15/02/2007. ...

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - A compra e venda objeto do R-3, acima foi feita com pacto adjeto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituindo na Clausula Décima Quarta da escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do principal, juros de mora, custas, multas legal, honorários advocatícios e de quaisquer outras importâncias que venham conforme acordato no título referido, acrescer a dívida, os **DEVEDORES**, aqui **FIDUCIANTE**, transfere a propriedade **RESOLÚVEL** do imóvel aqui matriculado, nos termos de Lei nº 9.514/97 a **CREDORA**, aqui **FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília - DF, inscrita no C.G.C. nº 00.360.305/0001-04, para garantir financiamento que lhe foi concedido pela aludida CAIXA no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, que os mesmos se obrigam a pagar em **240 (duzentos e quarenta)** prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização SAC - Sistema de Amortização Constante Novo à taxa anual de juros ao ano: nominal 8,1600%; Efetiva: 8,4720%, vencendo-se a primeira no mês subsequente no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato, e que corresponderá a **R\$ 739,98 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**. O saldo devedor do

SEGUE NA FICHA Nº



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Comarca de Paranaval - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

RÚBRICA

FICHA

02F

CNM 080200.2.0012139-46

financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável as contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Valor da Garantia Fiduciária do imóvel - R\$ 67.587,23 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). Nos 02 (dois) primeiros anos de vigência do prazo de amortização do contrato, os valores da prestação de amortização e juros dos prêmios de Seguro, serão recalculados a cada período de 12 (doze) meses, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. Nada Mais. Custas - ao CRI R\$ 447,86 equivalente 4.312,00 VRC. DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL

AV-5/12.139 - PROTOCOLO - 72.789 - DATA - 23/02/2023

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0012139-52. NADA MAIS.** Emolumentos: nihil. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 23/02/2023. GAGS.

Selo Digital: F914J.anqPQ.kz9jY-Hcch.fcsvs.

AV-6/12.139 - PROTOCOLO - 72.789 - DATA - 23/02/2023

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é urbano, e situado no **perímetro urbano de Paranaval-PR.** NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado, em 23/02/2023. GAGS.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PTLYZ-ZG69Y-FBQ9C-VAYDP>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.020-0

e o código de verificação do documento: 4EX75NNN

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PTLYZ-ZG69Y-FBQ9C-VAYDP>

CONTINUAÇÃO

AV-10/12.139 - PROTOCOLO - 72.789 - DATA - 23/02/2023

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Atendendo requerimento firmado pela Credora Fiduciária, em 23/02/2023 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três), e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo à presente para consignar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R-4/12.139 acima, em razão da quitação da dívida por ela garantida. NADA MAIS. Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 165,83. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 23/02/2023. GAGS.**
Selo Digital: F914V.LhqPa.pTAUF-TtKWy.azv39.

R-11/12.139 - PROTOCOLO - 72.788 - DATA - 23/02/2023

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por Cédula de Crédito Bancário nº 5001003-2023.006670-6, celebrada em 07/02/2023 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e três), **PAULO ROBERTO KERCHÉ e MARIA CATARINA SIENA KERCHÉ**, acima identificados e qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da presente matrícula para **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA** (CNPJ/MF nº 00.971.300/0001-18), pessoa jurídica com sede na Rua 28 de Novembro, nº 71, Sala, Centro, Dois Vizinhos-PR, para garantia de pagamento de dívida contraída por **KERCHÉ MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** (CNPJ/MF nº 40.363.110/0001-32), pessoa jurídica com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 2.330, Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, neste ato representada por Paulo Roberto Kerche, acima identificado e qualificado, com valor de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais), com vencimento em 10/02/2027 (dez de fevereiro de dois mil e vinte e sete) e taxa de juros efetiva de 25,34% ao ano. Imóvel avaliado em **R\$ 200.000,00**. FUNREJUS - Isento. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes no Instrumento, cuja via fica arquivada nesta Serventia. NADA MAIS. Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 165,83. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 23/02/2023. GAGS.**
Selo Digital: F914V.LhqPa.pTMUF-TteP9.azv3t.

AV-12/12.139 - PROTOCOLO - 86.334 - DATA - 09/07/2026

CANCELAMENTO DE CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Atendendo ao determinado no Provimento nº 143/2023 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar **CANCELAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** objeto da AV-5/12.139 acima. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/07/2026. TKLS.**
Selo Digital: SFRIL5JwTP.CfruA-KW3Om.F914p.

Pietro da Silva Giovine Martins
Escrevente

AV-13/12.139 - PROTOCOLO - 86.334 - DATA - 09/07/2026

QUALIFICAÇÃO OBJETIVA - Oficiosamente, procedo a presente para consignar que o imóvel objeto da presente Matrícula foi incluído no Cadastro Fiscal de Imóvel Urbano da Receita Federal do Brasil com **CIB V4PTAE6P**. NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 87,26, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 4,36, ISS R\$ 1,74, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 101,37. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/07/2026. TKLS.**
Selo Digital: SFRIL2.b5Zmv.jKUGb-6ArLr.F914p.

Pietro da Silva Giovine Martins
Escrevente

AV-14/12.139 - PROTOCOLO - 86.334 - DATA - 09/07/2026

ÓBITO - Atendendo protocolizado firmado pela parte interessada em data de 09/07/2026 (nove de julho de dois mil e vinte e seis), e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo à presente para consignar que **PAULO ROBERTO KERCHÉ** faleceu em 29/11/2024 (vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro), conforme consta de Certidão de Óbito de Matrícula nº 129890 01 55 2024 4 00092 281 0029666 14 expedida pelo CRC desta Comarca, a qual nos foi apresentada, e em razão do falecimento de seu cônjuge, **MARIA CATARINA SIENA KERCHÉ** teve seu estado civil alterado para **VIÚVO**. NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 87,26, FUNREJUS

03

SEGUE NA FICHA Nº

CNM 080200.2.0012139-46



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavai

Agente
Delegado: **JOÃO GUSTAVO G. NADAL**

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 12.139

FICHA

03

RUBRICA

CNM 080200.2.0012139-46

R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 4,36, ISS R\$ 1,74, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 101,37. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/07/2026. TKLS.**
Selo Digital: SFR12.b5fmv.jKUGb-QAHLr.F914p.

Pietro da Silva Giovine Martins
Escrevente

AV-15/12.139 - PROTOCOLO - 86.334 - DATA - 09/07/2026

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Atendendo requerimento firmado pela parte interessada em **08/07/2026** (oito de julho de dois mil e vinte e seis), **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA** (CNPJ/MF nº 00.971.300/0001-18), pessoa jurídica com sede na Rua 28 de Novembro, nº 71, sala, Centro, Dois Vizinhos-PR, neste ato representada por Enimar Pizzatto (OAB/PR nº 15.818 - CPF/MF nº 573.260.709-97), de nacionalidade brasileira, advogado, de estado civil casado, na condição de Credora Fiduciária, após regular constituição em mora dos Devedores Fiduciários: **KERCHE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, MARIA CATARINA SIENA KERCHE, o ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO KERCHE**, acima qualificados e identificados, requereu a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do presente imóvel, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997, devendo ser realizados leilões na forma do Art. 27, da Lei nº 9.514/1997. Para efeitos fiscais, a operação de consolidação tem valor de **R\$ 328.990,40** (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos). GR-ITBI nº 1535/2026, quitada em 01/07/2026, no valor de R\$ 6.579,87, calculado sobre avaliação de R\$ 328.993,40. Apresentada Declaração de Quitação do ITBI s/nº, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 21/07/2026. FUNREJUS - devidamente quitado em 16/07/2026, no valor de R\$ 657,98, incidente sobre o valor de avaliação do imóvel. EMITIDA A DOI. NADA MAIS. Emolumentos: 2.156,00 VRC, equivalentes a R\$ 597,21, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 29,86, ISS R\$ 11,94, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 647,01. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/07/2026. TKLS.**
Selo Digital: SFR12.b5Zmv.jKUGb-EADLr.F914p.

Pietro da Silva Giovine Martins
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 34485/2026. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **12.139**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente.

Paranavai, 22 de julho de 2026.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.5JITP.CfruA

nWsOm.F914p

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br



12.139
MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PTLYZ-ZG69Y-FBQ9C-VAYDP>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.020-0**

e o código de verificação do documento: **4EX75NNN**

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PTLYZ-ZG69Y-FBQ9C-VAYDP>

EM BRANCO